



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 111**

*de 08 de dezembro de 2010*

**“Dispõe sobre alterações e acréscimos nos dispositivos da Lei Complementar nº 066/2005 de 15 de setembro de 2005 e dá outras providências”.**

*Dinalva Mourão, Prefeita Municipal de Coxim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições pertinentes da Constituição Federal e Lei Orgânica de Coxim - MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona, promulga e publica a seguinte LEI:*

*Registra-se e Publica-se*

*Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão  
Prefeita Municipal de Coxim-MS*

---

*Lei Complementar Nº 111/2010 - 08 de dezembro de 2010*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*